



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA  
MOTORISTA (TRANSPORTE DE CARGA)**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 094, DE 19 DE MARÇO DE 2025  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA (Transporte de Carga)**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, através da Secretaria de administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a Prova Prática, na seguinte data:

**1. DATA:** 29/03/2025 (SÁBADO)

**1.2. HORÁRIO:** DAS 9H ÀS 14H

**1.3. LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação – Praça 20 de Setembro 366 – Centro – Pelotas/RS.

**1.4.** O Motorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH citada não poderá realizar a Prova Prática.

**1.5.** A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores presentes.

**1.5.2.** A Prova será composta das seguintes atividades:

O candidato deverá realizar uma garagem com o veículo - micro-ônibus e caminhão - no tempo máximo de 8 minutos e realizar um percurso.

**1.5.3.** O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função.

**1.5.4.** Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática

**1.5.5.** Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

**1.5.6.** O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos no edital de abertura, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

**1.5.7.** Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**1.5.7.1** Faltas Eliminatórias: 100 (cem) pontos negativos;

**1.5.7.2.** Faltas Graves: 40 (quarenta) pontos negativos;

**1.5.7.3.** Faltas Médias: 15 (quinze) pontos negativos;

**1.5.7.4.** Faltas Leves: 10 (dez) pontos negativos.

**1.6.** O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, “D” ou “E”, com o prazo de validade vigente, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

**2.2.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo de Seleção. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este edital.

**2.3.** É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**2.4.** Por não haver previsão de término das provas práticas, os candidatos devem estar preparados no que se refere à água, alimentação e agasalho.

**2.5.** Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

**2.6.** Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

**2.7.** Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**2.8.** Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

**2.9.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, a execução da Prova Prática poderá ser suspensa, sendo a nova data comunicada em Edital.

**2.10.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

**2.11.** Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

### **3. CONVOCAÇÃO**

**Candidatos:**

1	EVARISTO FERRAZ SOARES
2	ELANO BALDEZ DOMINGUES
3	CRISTIANO DA SILVA GASQUE
4	CÉSAR DOS SANTOS CONSENTINS
5	GERSON BOCK
6	RAFAEL MATEUS LOPES DA SILVA
7	DIEGO ROSA
8	ALISSON DA SILVA DE LA TORRE
9	JOSE FERNANDES NOBLE
10	MATHEUS DOMINGUES DE DOMINGUES
11	EVERTON MORAES SARAIVA
12	CÉSAR DIAZ JOHANNSEN